



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Memorando : 277/2024
Data : 20/06/2024
Do : Gabinete
Para : Fundo Municipal de Saúde
Assunto : ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Prezados,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justifico a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho nº 9953/2023, nota fiscal nº 3880, no valor de R\$13.802,36 (treze mil e oitocentos e dois reais e trinta e seis centavos) originado do Pregão Eletrônico nº 095/2022, celebrado com a empresa GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 31.347.547/0001-91, firmado para aquisição de móveis e equipamento para estruturação do Centro de Referência em Transtorno do Espectro Autista-TEA, desta secretaria.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de aquisição de móveis, haja vista a otimização do espaço físico, fornecendo o bom andamento dos trabalhos, visando proporcionar aos servidores os meios necessários para realização de suas tarefas diárias, aumentando, desta forma, a produtividade e, conseqüentemente, a melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários do Centro de Referência em Transtorno do Espectro Autista-TEA.

A decisão de alterar a ordem cronológica dos pagamentos foi motivada pelo risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público, o que acarretaria insegurança e danos irreparáveis aos usuários



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

dependentes deste serviço.

Conforme exigido pela legislação vigente, esta justificativa será devidamente comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Bagé.

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao empenho nº 9953/2023, de nota fiscal nº 3880, originado do Pregão Eletrônico nº 095/2022, celebrado com a empresa GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 31.347.547/0001-91, datada de 01/09/2023, no valor de R\$13.802,36 (treze mil e oitocentos e dois reais e trinta e seis centavos) seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Feltrin
Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência